



CERTIDÃO

726263500005341

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ CINCO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (05/08/2006 a 05/08/2026) dele(s).

-----CONSTA(M)-----

no nome de ISRAEL FRANCISCO MENDONCA e CPF: 63016036720, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726263500005341.

INQUERITO

Processo: 00422422820178190210 - - Classe: INQUERITO POLICIAL - Assunto: AMEACA (ART. 147 - CP); POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO (ART. 12 - LEI 10.826/03)

Autor(es): LEA DAMIAO DE OLIVEIRA
ISRAEL FRANCISCO MENDONCA
63016036720

Anotações: Baixa no Registro por Arquivamento de Peças Informativas ou Of 000437570701 em 01/03/2018

MEDIDAS

Processo: 00425073520148190210 - - Classe: MEDIDAS PROTETIVAS DE URGENCIA (LEI MARIA DA PENHA - Assunto: AMEACA (ART. 147 - CP); DEMAIS CRIMES DO SISTEMA NACIONAL DE ARMAS - LEI 10.826/03

Autor(es): LEA DAMIAO DE OLIVEIRA
ISRAEL FRANCISCO MENDONCA
63016036720

Anotações: Baixa por Extincao do Processo Of 000346187231 em 05/05/2015

Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 11/08/2026 16:17:11

RIO DE JANEIRO, 11 de agosto de 2026.

Emolumentos

Gratuito/Isento

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.